



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.237 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR	
01.08.00			
01.08.02			
12.361.0005.2002			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	291	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	292	15.000,00
01.08.06			
12.361.0005.2034			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	341	130.000,00
12.361.0005.2034			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	346	150.000,00
12.365.0005.2035			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	348	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	353	50.000,00
Total da Suplementação:			395.000,00

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na ficha abaixo.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290	15.000,00
01.08.04	Ensino Infantil		
12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.06	Fundeb			
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	331	64.000,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	337	50.000,00	
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	343	140.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	344	35.000,00	
12.365.0005.2035	Manutenção do Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350	35.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	351	16.000,00	
	Total das Anulações:		395.000,00	

Art. 3º Abaixo, para transparência nas movimentações orçamentárias, apresenta-se o quadro das relações de anulações e suplementações.

Descrição da Categoria Econômica	Ficha a Suplementar	Valor a suplementar	Valor a anular	Descrição da Categoria Econômica	Ficha a Anular
3.1.90.04. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	341	130.000,00	130.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343
3.1.90.04. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	348	10.000,00	10.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343
3.1.90.94. – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	346	150.000,00	50.000,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	337
			49.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	331
			35.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	344
			16.000,00	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351
3.1.90.94. – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	353	50.000,00	35.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350
			15.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291	40.000,00	40.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	308
3.1.90.16. – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	292	15.000,00	15.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	290

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 31 de outubro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.